



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA nº 04

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA Rubrica
COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Justifica-se a Dispensa de Licitação - Se torna importante a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão da Master (RENAULT) modelo REVES A, ano 2020, Placa PTT-0E56, correspondente a secretaria de Saúde, pois é necessário a revisão dos 60.000 mil quilômetros na concessionária própria da marca, devido a garantia da mesma, se forem realizados serviços por redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se torna inviável para a secretaria solicitante. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento do veículo tipo furgão, que leva pacientes para realizar atendimentos dentro do município. São vários pacientes que utilizam desse transporte para atendimentos de urgência. Dessa forma, se torna importantíssimo que o veículo descrito tenha boas condições de rodagem e segurança, tanto para nossos pacientes, tanto para dirigibilidade dos nossos motoristas que a utilizam. A hipótese legal desta Dispensa de Licitação por Justificativa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade a possibilidade da Dispensa de Licitação por Justificativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que a presente prestação de serviços deverá ser executada por empresa autorizada a fim de manter a garantia do veículo. Nesse sentido, a presente empresa, se trata de uma autorizada onde se trata da filial mais próxima deste município.

Justifica-se o preço praticado os preços praticados, se tratam de valores tabelados praticados pela autorizada.

Desde já agradecemos as providências.

São João dos Patos - MA, 27 de janeiro de 2021

Francisco Luciano Nolêto da Silva

Francisco Luciano Nolêto da Silva
Diretor HRCRS